

Mercado de Flores

Normas de Participação

O Mercado de Flores e Acessórios de Decoração Floral irá decorrer durante a Festa da Flor, nos dias 24 a 26 de maio, na Praça da República, promovido pela Câmara Municipal do Montijo, em parceria com a Associação Portuguesa de Produtores de Plantas e Flores Naturais – APPPFN, com vista ao estímulo da atividade económica e dinamização do centro da cidade.

1.º – Horário de Funcionamento

O Mercado de Flores funcionará de 24 a 26 de maio, no seguinte horário: das 10h00 às 20h00.

2.º – Responsabilidade

A organização do Mercado de Flores é da responsabilidade da Câmara Municipal do Montijo.

2.1 Competências da Organização:

- Compete à organização selecionar, aprovar as candidaturas e atribuir os espaços aos participantes;
- Disponibilizar as tendas cónicas com a devida eletrificação;
- Assegurar a limpeza do espaço público;
- Assegurar o apoio técnico durante a realização do evento;
- Garantir um seguro de responsabilidade civil do evento;
- Garantir a segurança dos espaços.

3.º – Divulgação do Evento

A organização compromete-se a promover e a divulgar o Mercado de Flores, junto dos operadores Turísticos e do público em geral, utilizando os meios e suportes de comunicação ao dispor da autarquia: mupis, redes sociais, rádio, cartazes, folhetos e comunicação social.

4.º – Características

O mercado é constituído por tendas cónicas individuais com as medidas de 3x3 m, devidamente eletrificadas.

4.1 Montagem e Desmontagem

Os participantes podem montar os materiais na tenda, no dia 23, a partir das 14h00.

Nota: Os participantes deverão garantir a abertura da tenda ao público no dia 24, no horário estabelecido, assim como proceder à desmontagem dos seus materiais no dia 26 de maio, até às 23h00.

5.º – Critérios de Participação

- A participação é gratuita mediante inscrição prévia;
- Podem participar no Mercado de Flores os candidatos cuja área de negócio seja a floricultura, comércio de flores e acessórios de decoração floral;
- A atribuição das tendas aos participantes será da exclusiva competência e responsabilidade da organização;
- O preenchimento da Ficha de Inscrição está sujeito a uma seleção prévia por parte da organização e não assegura de imediato a participação no presente evento.

5.1 Critérios de Seleção:

- Produtos enquadrados com a definição da temática da Festa da Flor;
- Originalidade dos produtos;
- Compromisso de participação nos dias e horários propostos, assegurando os produtos e recursos necessários à atividade;
- A seleção dos participantes é da exclusiva responsabilidade da organização, considerando os critérios mencionados.

6.º – Deveres do Expositor

- Respeitar a disposição das tendas e participantes no espaço;
- Cumprir rigorosamente os horários de funcionamento;
- Ser responsável pelos produtos expostos e pelo seu espaço;
- Afixar no início do evento o preçário dos artigos em lugar visível, mantendo-o inalterado durante o horário de funcionamento do evento;
- Ser responsável pelos seus bens e pela limpeza e segurança interna dos espaços;
- Respeitar a legislação em vigor para o exercício da sua atividade;
- Ser responsável por manter em bom estado de conservação as estruturas cedidas pela organização.

7.º – Prazo de Inscrição

As inscrições estão abertas **até dia 18 de abril de 2024**.

A Ficha de Inscrição encontra-se online no site da Câmara Municipal do Montijo, www.mun-montijo.pt.

Findo o prazo das inscrições, a organização informará todos os participantes inscritos da decisão, **até ao dia 15 de maio por correio eletrónico**.

8.º – Aceitação das Normas

A inscrição no Mercado de Flores e Acessórios de Decoração Floral implica a aceitação de todas as normas presentes neste documento. O incumprimento das obrigações assumidas pelos participantes nos termos dos números anteriores, poderá determinar a exclusão do evento sem que haja lugar à exigência de indemnização.

9.º – Casos omissos

Todos os casos omissos são resolvidos pela organização.